



GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – Vila Asem

Telefone: (15) 99770-1298

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas roll on roll off e caminhão para recebimento e transporte de resíduos da construção da construção civil e volumosos, de acordo com a Resolução CONAMA 307, do P.E.V. (Ponto de Entrega Voluntária) Municipal para Usina de Reciclagem licenciada pela CETESB, tendo como o objetivo evitar a disposição inadequada desses resíduos, a limpeza visual e física das margens de corpos hídricos, de terrenos particulares e públicos, a preservação da boa saúde pública, e prevenir que o Município receba sanções impostas CETESB – Agência Ambiental Estadual e Ministério Público do Estado de São Paulo.

1.2. Assim, com a contratação, visa-se a alcançar resultados como: responsabilizar pelo correto gerenciamento dos resíduos gerados no Município, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final.

2. Área requisitante

2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Jorge Candido Ferreira.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A prestação do serviço será realizada no P.E.V. (Ponto de Entrega Voluntário) Municipal localizado na rua Alceu Correa de Moraes, 1109 – Jardim Vieira de Moraes – Itapetininga/SP, e abrangerá:

3.1.1. Disponibilização pela contratada de 03 (três) caçambas com capacidade mínima de 15m³ mensalmente, onde serão depositados os resíduos da construção civil e volumosos;

3.1.2. Disponibilização pela contratada de 05 (cinco) caçambas com capacidade mínima de 26m³ mensalmente, onde serão depositados os resíduos da construção civil e volumosos;

3.1.3. Disponibilização pela contratada de 01 caminhão roll on roll off com motorista mensalmente, para transporte das caçambas com os resíduos do P.E.V. (Ponto de Entrega



GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – Vila Asem

Telefone: (15) 99770-1298

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

Voluntário) para uma Usina de Reciclagem licenciada pela CETESB, localizada na Estrada Capão Alto, s/n, caixa postal 129 – Bairro Capão Alto – Itapetininga/SP, com distância aproximadamente de 15 km;

3.2. Descritivo técnico das caçambas:

3.2.1. Caçambas roll on roll off estacionárias em perfeitas condições de uso, com capacidade volumétrica de, no mínimo, 15 m³ e contendo indicações de segurança conforme as normas de trânsito vigentes, para acondicionamento e transporte de resíduos da construção civil e volumosos (Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002) em caminhão do tipo roll on roll off.

3.2.2 Caçambas roll on roll off estacionárias em perfeitas condições de uso, na cor verde, com capacidade volumétrica de, no mínimo, 26 m³ e contendo indicações de segurança conforme as normas de trânsito vigentes, para acondicionamento e transporte de resíduos da construção civil e volumosos (Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002) em caminhão do tipo roll on roll off.

3.2.3. As caçambas serão utilizadas no Ponto de Entrega Municipal, localizada na Rua Alceu Correa de Moraes, 1109 – Jardim Vieira de Moraes.

3.2.4. As caçambas também poderão ser utilizadas em outras localidades do Município para atender os mutirões de limpeza realizados por essa Municipalidade

3.3. Descritivo técnico do caminhão:

3.3.1. Caminhão tipo roll on roll off, com no máximo 6 (seis) anos de uso, motor diesel, direção hidráulica, equipamentos de uso obrigatórios e motorista.

3.3.2. O caminhão será utilizado de segunda a sábado, para o para transporte das caçambas com os resíduos do P.E.V. (Ponto de Entrega Voluntário) para uma Usina de Reciclagem licenciada pela CETESB, localizada na Estrada Capão Alto, s/n, caixa postal 129 – Bairro Capão Alto – Itapetininga/SP, com distância aproximadamente de 15 km;

3.3.3. Se houver necessidade, o caminhão também poderá ser utilizado aos domingos e feriados;

3.3.4. O caminhão deverá estar equipado com sinalização sonora para marcha a ré, lâmpadas elevadas indicadoras de freio e demais equipamentos conforme previsão da legislação de trânsito em vigor;

3.3.5. O caminhão deverá estar de acordo com as exigências da ANTT/RNTRC, em especial a Lei nº 11.442/2007 e a Resolução ANTT nº 3.056/2009, no que couber;



GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – Vila Asem

Telefone: (15) 99770-1298

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

3.3.6. O caminhão deverá atender o limite padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas reguladoras, sob pena de substituição. A emissão de fumaça negra pelos veículos e equipamentos deverá atender às prescrições do PROCONVE e da EURO3;

4. Levantamento de Mercado

4.1. A aquisição do veículo e das caçambas torna-se oneroso à Administração Pública pois possui alto valor econômico, além de gerar custos com manutenção, motorista, combustível, bem como, todos os custos gerados por um bem de necessidade variável.

4.2. Há, no mercado local e em outras regiões do estado, diversas empresas que desenvolvem a atividade de locação do caminhão e das caçambas, sendo que as mesmas poderão oferecer orçamentos para o item a ser licitado.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A contratação do serviço de locação de 01 (um) caminhão mensalmente, locação de 03 (três) caçambas com capacidade mínima de 15m³ mensalmente e locação de 05 (cinco) caçambas com capacidade mínima de 26m³ mensalmente, para um período de 12 (doze) meses, ora pretendido será feita por contato mediante licitação, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Para determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. A referida contratação apresenta-se com a solução mais viável, célere e econômica, tendo em vista que esta municipalidade não possui caminhão roll on roll off e caçambas, para suprir as demandas dos serviços de recebimento no P.E.V. (Ponto de Entrega Voluntário) e transporte para Usina de Reciclagem licenciada pela CETESB, dos resíduos da construção civil e volumosos de acordo com Resolução CONAMA 307. Os investimentos em locação mensal do caminhão e quantidade de caçambas necessárias às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, se tornam mais viáveis quando comparadas ao custo e tempo que seria mobilizar recursos em frota e caçambas próprio, bem como,



GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – Vila Asem

Telefone: (15) 99770-1298

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

manutenções e servidores para operar os equipamentos. Desta forma, a locação é considerada a medida mais viável e célere a ser adotada.

6. Estimativa da Quantidade a ser contratada

6.1. A estimativa da quantidade a ser contratada foi baseado no contrato vigente, com quantitativos a suprir a expectativa de consumo dos próximos 12 meses.

Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços
12	SV	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) CAMINHÃO ROLL ON ROLL OFF, COM MOTORISTA
36	SV	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M ³
60	SV	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 M ³

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1. Considerando os orçamentos encontrados, a média resultou no valor total orçado estimado para a contratação de R\$ 828.363,66.

7.2. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Quantidade	Discriminação do Serviço	Valor Médio	Valor total
12 SV	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) CAMINHÃO ROLL ON ROLL OFF, COM MOTORISTA	R\$ 51.013,91	R\$ 612.166,86
36 SV	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M ³	R\$ 2.189,55	R\$ 78.823,80
60 SV	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 M ³	R\$ 2.289,55	137.373,00



GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – Vila Asem

Telefone: (15) 99770-1298

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1 Uma vez que o serviço a ser prestado referente ao caminhão independem dos serviços referentes as caçambas, é viável o parcelamento da solução no que diz respeito a empresas distintas prestarem os serviços referentes aos caminhões e as caçambas.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. O objeto do pretense contrato já é celebrado pela administração pública municipal com vigência até 30/03/2025;

9.2. Há contrato vigente com empresa licenciada pela CETESB, para o recebimento dos resíduos da construção da construção civil e volumosos, de acordo com a Resolução CONAMA 307;

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

10.1 A contratação do serviço de locação de caminhão roll on roll off e de caçambas para o P.E.V. (Ponto de Entrega Voluntário) Municipal, consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para os exercícios de 2024 e 2025. Assim, demonstra o alinhamento entre a contratação do serviço e o planejamento desta Secretaria.

11. Resultados pretendidos

11.1 Possibilitar a execução do serviço de recebimento dos resíduos sólidos e volumosos no eco ponto municipal, e transporte para a destinação final dos mesmos para área licenciada pela CETESB, atendendo às normas e legislações pertinentes.



GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – Vila Asem

Telefone: (15) 99770-1298

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

11.2 Com a contratação, visa-se a alcançar resultados como: responsabilizar pelo correto gerenciamento dos resíduos gerados pelo Município, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Nomear pelos meios formais os servidores com função de fiscalização e gestão da propensa contratação;

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Os resíduos a serem descartados são de potencial impacto ambiental pela sua natureza;

13.2. Desta forma a contratada deverá observar as leis vigentes relacionadas ao transporte dos resíduos;

14. Declaração de viabilidade

14.1 Com base nos elementos constantes neste Estudo Preliminar, declaramos ser viável a contratação do presente objeto;

15. Responsáveis

Laís Akimi Ito Haneda
Chefe do Setor de Conservação Ambiental
CPF 383.182.508-42

Thiago Augusto de Melo
Engenheiro Ambiental
CPF 375.044.978-35